

Resolução nº : 6452/2004
Protocolo nº : 395940/03
Origem : MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
Interessado : MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 2.324,58 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família - SECR e o MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, no exercício financeiro de 2002 .

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente